ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0232 / 2025 dado pelo
Protocolo, distribuído à Presidência
Em, 06 de Fevereiro de 2025
Marvalho Silva Vieira
MATRÍCULA
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário INDICO, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, no intuito de interceder junto ao Órgão Competente, para Aquisição de Reboque para Guarda Civil Municipal.

APROVADA
EM 11/03/25
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Justifica-se essa Indicação, a aquisição de um reboque para a Guarda Civil Municipal (GCM) é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a eficiência operacional e a capacidade de resposta da instituição no cumprimento de suas atribuições. Abaixo, apresentam-se os principais argumentos que justificam essa aquisição:

1. Fiscalização de Trânsito e Ordem Pública:
 A GCM tem como uma de suas funções a fiscalização do trânsito e a manutenção da ordem pública. O reboque permitirá a remoção de veículos irregulares, como aqueles estacionados em locais proibidos, abandonados ou envolvidos em infrações graves, contribuindo para a fluidez do trânsito e a segurança viária.

2. Combate a Crimes e Infrações:
 Em situações de apreensão de veículos utilizados em crimes ou em flagrantes de infrações, o reboque é essencial para a remoção imediata desses veículos, evitando obstruções e garantindo a continuidade das operações de segurança.

3. Apoio a Eventos e Operações Especiais:
 Durante eventos de grande porte ou operações especiais, o reboque pode ser utilizado para remover veículos que interfiram no planejamento logístico ou que representem riscos à segurança, garantindo o bom andamento das atividades.

4. Preservação do Patrimônio Público:
 A remoção de veículos abandonados ou irregularmente estacionados em áreas públicas contribui para a preservação do patrimônio urbano, evitando danos ao mobiliário urbano, calçadas e vias públicas.

5. Agilidade e Autonomia nas Ações:
 Com um reboque próprio, a GCM não dependerá de serviços terceirizados ou de outros órgãos para a remoção de veículos, o que agiliza as ações e reduz custos operacionais a longo prazo.

6. Segurança e Proteção à População:
 A presença de um reboque permite a rápida remoção de veículos que possam representar perigos, como aqueles envolvidos em acidentes graves ou que estejam obstruindo vias de emergência, garantindo maior segurança para a população.

7. Cumprimento da legislação de trânsito:
 A aquisição do reboque está alinhada com as normas de trânsito e legislações municipais, que exigem a remoção de veículos em situações específicas, reforçando o papel da GCM como agente fiscalizador e protetor da ordem pública.

8. Redução de Custos a Longo Prazo:
 Embora a aquisição do reboque represente um investimento inicial, a médio e longo prazo, ele trará economia ao município, reduzindo a necessidade de contratar serviços externos para remoção de veículos.

9. Melhoria da Imagem Institucional:
 A posse de um reboque próprio demonstra o compromisso da GCM com a modernização e a eficiência de seus serviços, reforçando a confiança da população na capacidade da instituição de manter a ordem e a segurança.

 Em síntese, a aquisição de um reboque para a Guarda Civil Municipal é uma medida que visa aprimorar a atuação da instituição, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados à população, além de contribuir para a manutenção da ordem pública e a preservação do espaço urbano.

Por ser justa esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2025.

Rogério de Souza Ramos

Rogério de Souza Ramos
Vereador - AGIR

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0232 /2025 dado pelo
Protocolo, distribuído à Presidência
Em, 06 de Fevereiro de 2025

Samira Carneiro Silva Vieira
RECEPCIONISTA
MATRÍCULA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ